LEI Nº 1.777, de 11 de outubro de 1984

Dispõe sobre denominação de rua.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Mariângela Medeiros, a rua localizada na Zona 00 - Centro, que tem seu início na Rua Diógenes Nogueira e vai até um virador, passando pela quadra 19.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 11 de outubro de 1984

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal